



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

11	^a Sessão	Data 16/04/19
Pedido de vistas V.E.		
pautado para próxima sessão		
DATA 16/04/19		
Presidente		PRESIDENTE

Sr. Presidente,
Sras. e Srs. Vereadores

REQUERIMENTO N.º 133/19

O Contrato de Aquisição dos kit's de uniformes escolares que foi assinado em 21 de janeiro de 2019, ora anexado a este requerimento, tendo o prazo máximo para a entrega dos uniformes (Cláusula Sexta) definido em 60 dias corridos contados a partir da assinatura.

Portanto os kits dos uniformes deveriam ser entregues NO PRAZO MÁXIMO CONTRATUAL em 21 de março de 2019.

Como já se constatou, houve infração contratual, pois em muito superado tal prazo (60 dias), confirmado inclusive pela prefeitura, quando fiscalizado pelo Tribunal de Contas.

Diante de exposto, é que REQUEIRO à Mesa na forma regimental, após ouvido o Colendo Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal – Alberto Pereira Mourão, os seguintes questionamentos:

- 1- O Contrato de Aquisição dos kit's de uniformes escolares que foi assinado em 21 de janeiro de 2019 prevê em sua Cláusula Decima Quarta as sanções administrativas por infração ao contrato, assim diante da patente infração (atraso / não entrega dos uniformes) questiona-se: foi aplicado alguma penalidade contratual?
- 2- Se positivo qual sanção contratual foi aplicada?
- 3- Se negativo qual o motivo para sua não aplicação?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 16 de Abril de 2019.

Alexandre Correa Comin
Delegado Comin
Vereador